



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 205/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Festa de Natal", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento este que se realizará no dia 19 de Dezembro do corrente ano, até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. – As despesas realizadas serão com ornamentação das ruas, presentes e doces para as crianças, contratação de show artístico para animação da festa, aluguel de lona, brinquedos do SESI, show de fogos de artifício, apresentação de bandas. despesas com locomoção e alimentação para as pessoas que irão se apresentar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 09 de dezembro de 2008.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL